

- **Educação física nas escolas – Lei nº 17.942, de 19/12/2008**

Ementa: Dispõe sobre o ensino de educação física nas escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação.

Origem: Projeto de Lei nº 1.716/2007, de autoria da Deputada Gláucia Brandão.

A lei estabelece parâmetros para a prática de educação física nas escolas de ensino fundamental e médio do Sistema Estadual de Educação. Sua edição corrigiu algumas distorções da Lei nº 15.030, de 2004, que foi revogada.

Em relação à lei revogada, a Lei nº 17.942, de 2008, apresentou as seguintes mudanças: extensão do alcance da norma para as escolas particulares de ensino fundamental e médio que integram o Sistema Estadual de Educação; retirada do caráter facultativo da educação física para os alunos de cursos noturnos, em cumprimento à Lei Federal nº 9.394, de 1996; determinação de que apenas profissionais formados em educação física na modalidade de licenciatura plena lecionem a disciplina (a lei anterior incluía os bacharéis); e atribuição de competência aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Educação para estabelecer critérios para preenchimento das vagas de professor de educação física em locais onde não haja profissionais habilitados (a lei anterior determinava a contratação de estudantes de educação física ou de diplomados em curso técnico ou profissionalizante de educação física).